

**RESOLUÇÃO Nº 185/2025**  
(Publicada no Diário Oficial de 14/11/2025)

**Revoga a Resolução nº 91/2019, que habilitou a BOOTBRAS PRODUTORA DE CALÇADOS DE SEGURANÇA E EPI'S EIRELI aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2019.0002662-87,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Resolução nº 91, de 17 de dezembro de 2019, que habilitou a BOOTBRAS PRODUTORA DE CALÇADOS DE SEGURANÇA E EPI'S EIRELI, CNPJ nº 34.640.554/0001-75 e IE nº 160.762.164PP, aos benefícios do Programa de Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS, com base no parecer do Conselheiro Relator.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 4 de novembro de 2025.

163ª Reunião Ordinária do Probahia

**ANGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA**  
Presidente